



Projeto de Lei nº 77, de 14 de setembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O XII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o XII Campeonato Municipal de Futsal de Westfália, com início previsto para outubro de 2023, com no máximo dez rodadas, divididos em cinco categorias: juvenil, força livre, veterano, máster e feminino, nos ginásios do nosso Município, para promoção de atividade física sadia e a integração das comunidades representadas pelos times de futsal.

Art. 2º Para a promoção da competição fica o Poder Executivo autorizado a firmar despesas no valor de até R\$ 14.000,00(quatorze mil reais) com gastos com arbitragem a serem adquiridos com observância da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado também a premiar os participantes vencedores com troféus e medalhas no valor de até R\$ 5.826,00(cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais) a serem adquiridos com observância da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 77/2023

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal, para promoção de uma atividade física sadia e a integração das comunidades representadas pelos times de futsal, pretende promover o XII Campeonato Municipal de Futsal de Westfália , com início previsto para outubro de 2023, com jogos nos ginásios dos municípios e divididos em cinco categorias: juvenil, força livre, veterano, máster e feminino. Será contratada arbitragem com profissionais habilitados e distribuídos prêmios.

Solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA

Sra. Taís Pott Rückert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.